

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de
Crédito Adicional Especial e
Suplementar no Orçamento de 2025 e
dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, crédito adicional ESPECIAL e SUPLEMENTAR no valor total de R\$ 3.356.028,13 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, vinte e oito reais e treze centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ESPECIAL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita...R\$ 94.554,32
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 939.742,09
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.082.330,66
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 125.975,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

10.301.0010.2018 – Manutenção da Assistência Odontológica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 53.005,60
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

10.302.0010.2019 – Manutenção de Alta e Média Complexidade
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 383.288,57
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

10.304.0010.2021 – Manutenção Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.675,02
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

10.305.0010.2022 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 48.576,67
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 87.141,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

TOTAL.....R\$ 2.835.288,93

CRÉDITO SUPLEMENTAR

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2018 – Manutenção da Assistência Odontológica
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita...R\$ 113.500,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

10.302.0010.2019 – Manutenção de Alta e Média Complexidade
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 60.791,19
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 113.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

10.303.0010.2020 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita...R\$ 212.448,01
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

10.305.0010.2022 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 21.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

TOTAL.....R\$ 520.739,20

TOTAL GERAL.....R\$ 3.356.028,13

Art. 2º. – A cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 3.356.028,13 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, vinte e oito reais e treze centavos), se dará por transferência do Fundo Nacional de Saúde e Fundo Estadual de Saúde, superávit financeiro de exercício anterior, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 - LRF;

Art. 3º. - O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 02 de junho de 2025.



ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

O presente projeto tem a finalidade de incluir e suplementar no orçamento vigente dotação específica para atender despesas com a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde através de superávit financeiro de exercício anterior de acordo com repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Saúde.

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, onde tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 02 de junho de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL